



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 29/14 - Autógrafo nº 25/14 – Proc. nº 633/14

Recebido

15 / 04 / 14
9 : 10

Luiziana Cristina Collin Geremias
Matrícula 63347
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Lei n.º

Denomina Complexo Esportivo Wagner da Silva Santos, área situada no Loteamento Fazenda Hotel São Bento do Recreio, bairro Jardim São Bento do Recreio.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Complexo Esportivo Wagner da Silva Santos, situado nas dependências dos imóveis nº 189 (lote 21) e 189-A (lote 22) de propriedade da Municipalidade do loteamento Fazenda Hotel São Bento do Recreio, Bairro Jardim São Bento do Recreio, confrontando com a Rua Itauiva, com Caminho para o Sítio das Moutas e com o lote 23(imóvel 188) do mesmo loteamento e ao lado da EMEF Horacio de Salles Cunha, localizado na Rua Itaiú nº 535.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 29/14 - Autógrafo nº 25/14 – Proc. nº 633/14

Fl.02

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de abril de 2014.



Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente



José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário

Paulo Roberto Montero
2º Secretário